



# Prefeitura Municipal de Lagoínha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoínha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoínha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## LEI Nº 987, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoínha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoínha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 963.000,00 (Novecentos e sessenta e três mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÍNHA**

### **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

### **01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0007.1.022.5.220.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
12.361.0007.1.023.5.220.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
12.361.0007.1.024.5.220.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	<u>192.000,00</u>
<b>TOTAL:</b>	<b>634.000,00</b>

### **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÍNHA**

### **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

### **01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0015.1.025.2.300.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
10.301.0015.1.026.2.300.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
10.301.0015.1.027.2.300.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	123.000,00
10.301.0015.2.034.2.300.3.3.90.30 – Material de Consumo	<u>52.000,00</u>
<b>TOTAL:</b>	<b>329.000,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei estão vinculados a Transferência Direta do FNDE (PAR) e do Convênio 720/2018 da Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 25 de junho de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.**

**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração